



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2551/2015

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE JAGUARIAIVA E REGIÃO - ARJAGUAR**.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE JAGUARIAIVA E REGIÃO - ARJAGUAR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.907.3219/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com objetivo de congregar agentes trabalhadores prestadores de serviços, na limpeza e coleta de materiais recicláveis do Município de Jaguariaíva, garantindo a efetiva participação dos Associados à Associação, tendo como finalidade organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicláveis de modo a ampliar o conceito de cidadania, conscientizando dos seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços, fortalecendo os agentes, dando-lhe mais autonomia para buscar junto aos órgãos públicos e compradores de matérias recicláveis, suas reivindicações. Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de coleta de recicláveis e outros correlatos ao objetivo da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal